

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Agosto de 2022 Ano 27  
Nº 2100 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

## Prefeitura lança novo serviço de enfrentamento da violência doméstica



A proposta é assegurar o acesso das vítimas aos diversos serviços oferecidos pela rede de proteção à mulher

A Prefeitura de Uberaba lançou nesta terça-feira (9) serviço de apoio à mobilidade urbana para mulheres em situação de violência doméstica, durante a abertura da campanha Agosto Lilás. O movimento nacional faz referência à sanção da Lei Maria da Penha, que no dia 7 de agosto completou 16 anos.

O Município agora oferece vale-transporte gratuito às vítimas de violência doméstica em vulnerabilidade econômica. O cartão de ônibus será entregue durante o atendimento no Centro Integrado da Mulher (CIM), porta de entrada da Prefeitura para casos de violência doméstica e articulador dos serviços que integram a rede.

A proposta é assegurar o acesso das vítimas aos diversos serviços oferecidos pela rede de proteção à mulher, como Defensoria Pública, Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade de Uberaba (Uniupe), Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher (Caism) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Conforme explicou a secretária de Desenvolvimento Social, Gicele Gomes, caso uma situação de vulnerabilidade socioeconômica seja detectada durante o acolhimento no CIM, os profissionais concederão o benefício do transporte gratuito. O número de passagens fornecidas dependerá da quantidade de encaminhamentos gerada pelo CIM. Nos primeiros 12 meses, o Município fornecerá 3.600 passagens de ônibus. A quantidade poderá ser aumentada, conforme a demanda.

"A violência doméstica é um fenômeno complexo e múltiplo. A mulher demanda atendimento em diversas áreas, como psicologia, assistência social, saúde e assistência jurídica, além de apoio para alcançar a independência financeira. Por isso precisamos de iniciativas que estimulem a vítima a dar continuidade aos atendimentos", afirmou a secretária.

**Programação.** A programação do Agosto Lilás prevê ainda rodas de conversa com mulheres, palestras na zona rural, sala de espera temática no Caism e capacitação de agentes comunitários de saúde para atuarem no enfrentamento da violência contra a mulher. O encerramento será no último domingo do mês, com blitz educativa na Concha Acústica.

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Agosto de 2022 Ano 27  
Nº 2100 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	3
Secretaria de Administração .....	8
Secretaria de Defesa Social .....	16
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI .....	20
Secretaria de Desenvolvimento Social .....	21
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação .....	24
Secretaria de Educação .....	26
Secretaria de Planejamento .....	27
Secretaria da Saúde .....	28
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios .....	37
Controladoria Geral .....	37
COHAGRA .....	38
CODIUB .....	44
CODAU .....	44
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	59
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	59
Fundação Cultural de Uberaba - Comissão Municipal de Incentivo a Cultura .....	60
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" .....	61
FUNDAÇÃO PROCON .....	62
Hospital Regional José Alencar .....	69
Organizações da Sociedade Civil .....	70
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional .....	71
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC .....	72
Conselho Municipal de Saúde .....	72
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial .....	73
Poder Legislativo .....	75

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 13.658/2022**

***Altera a Lei Municipal nº 10.695/2008 que “Institui o Diário Oficial Digital do Município de Uberaba e contém outras disposições”***

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 10.695, de 15 de dezembro de 2008, que “Institui o Diário Oficial Digital do Município de Uberaba e contém outras disposições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“EMENTA:** Institui o Diário Oficial **Eletrônico** do Município de Uberaba e contém outras disposições. **(NR = NOVA REDAÇÃO)**  
**(...)**

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial **Eletrônico** do Município de Uberaba, como meio oficial de publicação dos atos administrativos oriundos do Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Indireta. **(NR)**

**(...)**

**Art. 2º** Para os efeitos das normas previstas nesta lei o Diário Oficial **Eletrônico** do Município de Uberaba referido no artigo anterior fica denominado “Porta-Voz **Eletrônico**”. **(NR)**

**Art. 3º** O Porta-Voz **Eletrônico** substituirá a versão impressa das publicações oficiais, e será veiculado gratuitamente com divulgação ampla na internet nos seguintes sítios: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) e [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br). **(NR)**

**(...)**

**Art. 4º** As edições do Porta-Voz **Eletrônico** serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica e **interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**. **(NR)**

**Art. 5º** O documento publicado no Porta-Voz **Eletrônico** não poderá sofrer alterações visando sanar eventuais incorreções. **(NR)**

**(...)**

**Art. 6º** Considera-se a data impressa no Porta-Voz **Eletrônico**, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado nos sítios **previstos** no art. 3º desta lei. **(NR)**

**§ 1º** O primeiro dia útil seguinte à data em que o Porta-Voz **Eletrônico** for disponibilizado é considerado como inicial para contagem de prazos. **(NR)**

**(...)**

**Art. 7º** O Porta-Voz **Eletrônico** poderá ter edição diária, e, ainda, edições extras a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **(NR)**

**Art. 8º** Ao Município de Uberaba são reservados os direitos autorais e de publicação do Porta-Voz **Eletrônico**. **(NR)**

**Art. 9º** A gestão da publicação dos atos descritos no art.1º desta lei no Porta-Voz **Eletrônico** caberá à Secretaria de Governo, por meio da **Superintendência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos**. **(NR)**

**Art. 10.** O Poder Executivo fica autorizado a viabilizar por meio de licitação a comercialização do Porta-Voz **Eletrônico** em meio impresso nas bancas de jornais ou mediante assinatura do interessado. **(NR)**

**(...)**

**Art. 12.** O Poder Executivo **poderá disponibilizar** em locais estratégicos, terminais de consulta, para acesso do público ao Porta-Voz **Eletrônico**. **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 8 de agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

## Decretos

## DECRETO Nº 2.742, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC nº 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor conforme data mencionada.  
Uberaba, 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**ECCLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária de Administração

**ANEXO**

MATRÍCULA	DIG	NOME	FUNÇÃO	A partir de:
47.351	0	CICERO MANDU DA SILVA	VIGIA	10/08/2022

## DECRETO Nº 2.743, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela a Função Gratificada de nível II concedida ao servidor **Rondinelle Gomes Sousa**, matrícula nº **53567-2**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a **1º de agosto de 2022**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

## DECRETO Nº 2.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
8306-2	Eleusa de Fátima Adão Batistel	II	SDS

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária de Administração  
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 2.745, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

***Exonera a pedido, Assessor de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **Bruno César Braga Gomes de Araújo**, do exercício do cargo em comissão de **Assessor de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Uberaba(MG), 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo  
**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária de Administração  
**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**  
Secretária de Educação

**DECRETO Nº 2.746, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

***Exonera a pedido, Vice-Diretora III, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba***

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Exonera a pedido, **Gleiciene Ferreira Borges**, do exercício do cargo em comissão de **Vice-Diretora III**, E.M. Ricardo Misson, da Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 09 de Agosto de 2022.  
Uberaba(MG), 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo  
**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária de Administração  
**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**  
Secretária de Educação

**DECRETO Nº 2.747, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Altera o Decreto nº 1.582/2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba”, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas de Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal 359/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 472/2014, e Decreto nº 3487/2015 e 3938/2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Altera o Decreto nº 1.582, de 22 de Dezembro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba”, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**VI- Representantes de Movimentos Sociais e Populares:**

**a.1) Titular: (...)**

**a.2) Suplente: Ana Lúcia Pereira de Sousa (Suplente) - NR(Nova Redação)**

**(...)**”

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação. Uberaba (MG), 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**ISABELLA SOARES NASCIMENTO**

Secretária de Planejamento

**Portarias**

**PORTARIA Nº 587, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Altera a Portaria 454/2022, que “Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho Executivo” que menciona.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, respaldado pela Lei do Plano Diretor de Uberaba - Lei Complementar nº 359/2006 e pelo Decreto n.º 2668/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 454, de 20 de Abril de 2022, que “Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho Executivo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Designar para compor o Grupo de Trabalho Executivo do Plano Diretor - GTE/PD, os representantes das Secretarias e Entidades da Administração Indireta abaixo:**

**(...)**

**VI) SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO**

**a) Cléssia Lima Vieira Rodovalho; NR(Nova Redação)**

**b) José Geraldo Borges Celani; NR(Nova Redação)**

**(...)**

**IX) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

**a) (...)**

**b) Marcelo Marcos de Castro Carvalho NR(Nova Redação)**

**(...)**

**XIX-FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM**

a) (...)

b) Carlos Alberto Ferreira Teixeira **NR(Nova Redação)** “.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**ISABELLA SOARES NASCIMENTPO**

Secretária de Planejamento

**PORTARIA Nº. 588, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS -  
Subgrupo Funcional - ABASTECIMENTO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional - ABASTECIMENTO

**I**- Daniela Barsanulfo D' Arthagnan - Matr. 47.157-7

**II** - Mauro Genésio - Matr. 7134-0

**III** - Carlos Henrique Geraldo - Matr. 34.708-6

**IV** - Luís Felipe Leite Sabino - Matr. 6553-6

**V** - Afrânio Machado Borges Prata - Matr. 18.167-0

**VI** - Euzana Maria de Souza Rezende - Matr. 52.528-6

**VII** - Luciano Henrique da Silveira - Matr. 43.866-9

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, a Portaria nº 232/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº. 589, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Altera a Portaria nº 379/2022, que “Designa membros para compor a Comissão Setorial de  
Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional - SAÚDE”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 379, de 11 de Fevereiro de 2022, que “**Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional - SAÚDE**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional - Saúde:

UNIDADE	SERVIDOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FERNANDA LUIZA MENDONÇA OLIVEIRA – NR (Nova Redação)
	(...)
(...)	(...)
	(...)

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.  
Uberaba-MG, 10 de Agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 112**

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- Sergio Murilo Meccheri Di Vito Toledo – matrícula 53173-1;
- Ravila Marques de Souza – matrícula 50709-1.

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Uberaba, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 113**

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Educação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

- Leonardo Mateus Tosta da Cunha – matrícula 52246-5.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.



§ 2º. A atuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Uberaba, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

**A Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, no horário compreendido entre 14h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar ciência e notificação de parecer do processo 01/5185/2022:

Matricula	Nome	Secretaria
8795-5	Martinho Pereira	SESURB

### CONVOCAÇÃO

**A Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (**SEMETRA**) situada a Rua Travessa Domingos Paraíso nº43 Centro, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

Matricula	Nome
4244-7	Celi de Lourdes Braz
19277-0	Mangelina Dalva da Silva Oliveira
18169-2	Sandra Regina Adriano
6960-4	Luiz Henrique Caetano Cellurale
10067-6	Vicente de Paula Folador
3532-7	Jose Mozart da Silva
18401-0	Sueli Nunes de Jesus
19588-0	Carla Fabiana Militao Carneiro
19374-0	Telma Rodrigues da Cunha
19098-0	Clarice Rodrigues da Silva Fernandes

### CONVOCAÇÃO

**A Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(a) servidores(a) abaixo relacionados, para comparecerem na Reunião da Comissão Multidisciplinar de Atenção a Saúde do Servidor - COMASS, que acontecerá na Sala de reuniões do Centro Administrativo às 14h do dia 12/08/2022, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
19939-9	Silvania Maria da Silva e Silva	SEMED
41223-6	Leila Maria Menezes Fonseca	SEMED

### CONVOCAÇÃO

**A Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
49204-3	ANDREIA KAZEOKA	SEMED
49199-3	CLAUDIANA GOMES FARIAS	SEMED
49157-8	DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	SEMED
49167-5	ELAINE CHERIN DE ARAUJO SEABRA	SEMED
49164-0	JULIANE PAIVA FERNANDES	SEMED

49175-6	LEZIVANIA MARIA DOS SANTOS	SEMED
49196-9	PAULA FERNANDA FAZOLINI	SEMED
49202-7	RITA DE CASSIA DUARTE BORGES FAQUIM	SEMED

## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **contratação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, para a **prestação de serviços de implantação e operacionalização do novo Sistema Integrado de Gestão Pública na Prefeitura de Uberaba**, em atendimento às diversas secretarias. Justificou-se a necessidade da contratação, onde foram enfatizadas situações que exigem a implementação de um sistema integrado completo, com as características necessárias para modernização da Administração Pública, vez que com a implementação do novo software, todos os processos administrativos serão tramitados em ambiente virtual, com processos padronizados, fazendo com que todas as ações desempenhadas pelos servidores fiquem registradas e salvas no sistema, monitorando o fluxo de informações e que a padronização evita o “vai e vem” de processos, aumenta a produtividade e melhora o acompanhamento por parte dos gestores. **Quanto a forma de contratação e escolha do fornecedor**, justificou-se que a presente contratação, via dispensa de licitação, encontra respaldo no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por ser a CODIUB entidade pertencente à Administração Pública. Fundamentou-se, ainda, que a escolha da Codiub deu-se por ser a maior responsável por prestar os diversos serviços de TI no Município. Praticamente tudo que é relacionado aos serviços de tecnologia da informação tem sua participação, e dada as dimensões e complexidades técnicas do empreendimento, entendeu-se ser a melhor solução, para melhor atendimento ao Município e que a CODIUB forneça o novo sistema adotando as medidas necessárias para implementação. Conforme proposta de Preços da CODIUB, **o valor global ofertado pela Codiub, para o contrato de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.207.895,62 (nove milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), estando este compatível com o mercado.** Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à referida contratação, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 10 de agosto de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### Extrato

#### **EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>Soluções Serviços Terceirizados Ltda.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento a <b>inclusão da filial com endereço e CNPJ</b> de fornecimento de merenda escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED]. Em decorrência da inclusão, acima mencionada, o endereço da contratada passa a ser na Av. Deputado José Marcus Cherém, nº 1428 no bairro Vila São Cristóvão, CEP: 38040-500, na cidade de Uberaba/MG, e com inscrição no CNPJ sob nº 09.445.502/0019-20, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o Certificado de Registro sob nº 120.602/22-2, de 03/03/2022.
<b>GESTORA/ FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>Nathalia Won Rondow Moreira / Marcia Gabriela M. R. Damasceno</b>

**LICITAÇÃO:**

**Concorrência N° 005/2022.**

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

Vânia Resende Ferreira

**Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**(REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO NO CADASTRO DA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°145/2022**

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS ME/EPP/EQUIP.

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de papel sulfite A4, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 12/08/2022 às 12h59min do dia 26/08/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 26/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 26/08/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 360.150,00.

**Fontes de recursos:** Vinculados/Próprios.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 12/08/2022 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**Suspensão**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunico a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 146/2022**, cujo objeto é o **Fornecimento de produtos de limpeza e higiene**, visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**, que estava agendada a sua disputa para o dia 17/08/2022 (quarta-feira), **FICA SUSPENSA**, devido a apresentação fundamentada e tempestiva de pedido de impugnação de licitante interessado em participar do certame.

Tão logo sejam concluídas as adequações necessárias, o Edital será republicado, com nova data para realização.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**Vitor Hugo de Castro**  
**Pregoeiro**

**Apostilamentos**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2022**

**CONCORRÊNCIA N° 001/2022**

**Contratada: Quatro Construções MCGF LTDA.**

Apostilamento para ajuste de valores nas dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos, com decréscimo de R\$854.928,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) na fonte 146, e um acréscimo do mesmo valor na fonte de recurso 101, não alterando o valor global do contrato.

Uberaba/MG, 1º de julho de 2022.

Vânia Resende Ferreira

**Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de carne bovina, lombo suíno e cortes de frango**, visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 03/08/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

· **BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA:**

**LOTE 01** - Valor total de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais).

**LOTE 03** - Valor total de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais).

**LOTE 05** - Valor total de **R\$ 66.150,00** (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

**LOTE 07** - Valor total de **R\$ 118.125,00** (cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais).

**LOTE 09** - Valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

**Valor Global dos Lotes: R\$ 704.275,00** (setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

· **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA:**

**LOTE 02** - Valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

**LOTE 04** - Valor total de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais).

**LOTE 06** - Valor total de **R\$ 23.625,00** (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**LOTE 08** - Valor total de **R\$ 44.887,50** (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**LOTE 10** - Valor total de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais).

**Valor Global dos Lotes: R\$ 299.012,50** (duzentos e noventa e nove mil, doze reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se os termos de contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação esportiva e arbitragem de futsal**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 01/08/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA:**

**LOTE 01** - Valor Global de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o termo de contrato.

Cumpra-se

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2022**, tendo como objeto,

pelo menor preço, a **contratação de empresa para prestação de manutenção corretiva e calibração/qualificação de balanças antropométricas adulto e infantil**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 03/08/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **ALVES E SILVA CALIBRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA:**

**LOTE 01** - Valor global de **R\$ 17.710,00** (dezessete mil, setecentos e dez reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022**

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de **Coffee Break**, em atendimento a **Controladoria Geral [CG]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 12/08/2022 às 12h59min do dia 26/08/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 26/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 26/08/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** **R\$ 3.543,00.**

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 12/08/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**Aviso de Licitação**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 583/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, **sob a modalidade de CONCORRÊNCIA**, regida pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Municipal Nº 8.285/2002, Lei Municipal Nº 12.772/2017 e demais normas aplicáveis à espécie, e **será julgada pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE UBERABA - ZPE**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **Até às 14 horas do dia 14 de setembro de 2022.**

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **Às 14h10min do mesmo dia e no mesmo local - Sala de reuniões do Departamento Central de Aquisições e**

**Suprimentos / SAD.**

**Valor estimado da contratação: R\$ 6.316.037,84.**

**Fonte de recursos:** Próprios.

**O edital estará disponível aos licitantes através dos seguintes acessos, a partir do dia 12/08/2022 (sexta-feira):**

- Endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Solicitação via e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com);
- Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com).

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SAD

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

A **Presidenteda Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG** (designada pela Portaria Municipal nº 583, de 05 de agosto de 2022), torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA GERAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA MENDES**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:**

\* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

**Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:**

\* Até às 14h00min do dia 29/08/2022.

**Abertura dos envelopes e realização do certame:**

\* Às 14h10min do dia 29/08/2022, no local acima indicado.

**Valor estimado da contratação: R\$ 746.427,12.**

**Fontes de recursos:** Vinculados/Próprios.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Tomada de Preços nº 014/2022** estarão disponíveis a partir das **12h00min do dia 11/08/2022** (sexta-feira) junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com).

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022**

**[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de brinquedos (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal), visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 16/08/2022 às 12h59min do dia 29/08/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/08/2022.

**Valor estimado da licitação: R\$ 1.308.258,05.**

**Fontes de recursos:** Vinculados/Próprios.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 156/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/08/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).  
Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de 03 (três) caminhões trucados poliguindaste duplo, com motorista, auxiliar e combustível para realizar coletas e transporte de resíduos em caçambas estacionárias da zona rural e urbana do Município de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 16/08/2022 às 12h59min do dia 29/08/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/08/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 779.184,00.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 157/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/08/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).  
Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância armada (física e patrimonial) a ser realizada no Centro Operacional da SESURB, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 16/08/2022 às 12h59min do dia 29/08/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/08/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 1.684.430,16.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/08/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA SDS Nº 28/2022**

**Glorivan Bernardes de Oliveira**, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os autorizatários abaixo relacionados, credenciados no Transporte Coletivo Especial Escolar que não compareceram no recadastramento, para que, caso queiram, apresentem em 15 dias úteis, **DEFESA ADMINISTRATIVA** junto ao setor de Transporte Especializado do Município de Uberaba, localizado nesta cidade na **Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Santa Marta, de segunda a sexta-feira, no período das 12h00min às 18h00min** horas, nos termos do art. 28 do Decreto nº 2.203 que Regulamenta a Lei Municipal nº 6926/1999 que Dispõe sobre a Criação do Serviço de Transporte Coletivo Especial Escolar do Município de Uberaba e contém outras disposições.

- Carlos Alberto Rodrigues dos Santos
- Maria Narciso de Lacerda
- Maria Marta Evangelista Contarin
- Maura Sebastiana Gomes
- Lorena Almeida Reis
- Claudiomiro Luciano de Melo

§1º A notificação se dá por Edital, visto que as cartas registradas enviadas pelo Correio, para o endereço constante do cadastro dos autorizatários, retornou sem recebimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba - MG, 09 de agosto de 2022.

**Glorivan Bernardes de Oliveira**  
Secretário Municipal da SDS



**Edital de Auto de Infração de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ADOLFO RIBEIRO DE MORAIS	63/3060/2022 AI 22307/22	07/07/2022	RUA ALIZIO PRATA PROX AO CORREGO DOS CARNEIROS	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
2	REGINALDO DE SOUSA	63/2978/2022 AI 24598/22	07/07/2022	ESTRADA A ( ATRAS DO AEROPORTO)	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
3	JOSE DE LIMA	63/2975/2022 AI 24595/22	07/07/2022	FINAL DA RUA JOSE GERALDO DE SOUZA, S/N	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
4	JOAO DOS SANTOS LEAL (ESPOLIO)	63/2972/2022 AI 22302/22	07/07/2022	AV JOSE GERALDO DE SOUZA (FINAL DA RUA) S/N	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
5	CARLOS JOSE DA SILVA	63/3607/2022 AI 22316/22	18/07/2022	FINAL DA RUA ARI LUIZ DE MELO S/N	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
6	ISMAEL MACHADO FILHO	63/3597/2022 AI 52156/22	19/07/2022	RUA BERNARDO ROSSI, 1054	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS
7	ENDYE SILVEIRA MOREIRA	63/3605/2022 AI 22315/22	10/04/2022	INICIO DA AV GUARAPUAVA,S/N	DESCARTE IRREGULAR DE LIXO	30 DIAS

UBERABA - MG, 08 AGOSTO de 2022  
Rene Inacio de Freitas  
Chefe do Dpto de Posturas

**Edital de Notificação de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARCO TULIO DA SILVA BATISTA	NOT 24951/2022	17/07/2022	RUA CEL JOSE CAETANO BORGES ,189	PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO	30 DIAS
		Renê Inácio de Freitas	UBERABA - MG, 08 DE AGOSTO DE 2022			Chefe
			do Departamento de Posturas			

**Edital de Auto de Infração de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	UELISMAR RIBEIRO DE SOUZA	2035/2022	13/07/2022	SINFRONIO HONORIO DA SILVA,161	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
2	MARIA APARECIDA ROMUALDO DOS SANTOS	2111/2022	27/06/2022	RUA EDISON DIAS PEREIRA,91	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS

UBERABA - MG, 08 DE AGOSTO de 2022  
Rene Inacio de Freitas  
Chefe do Departamento de Posturas

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI****- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 23/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 07/07/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
07/07/2022	01	MT	22/9649	AG03315080	FTQ 1204	Deu provimento
	02	MT	22/9650	AG01125580	HDT 3090	Deixou de tomar conhecimento
	03	MT	22/9651	AG05249801	FIV1C26	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/08/2022

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA****- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 24/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 14/07/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
14/07/2022	01	MT	22/9652	AG05249464	OWP 7129	Deu provimento
	02	MT	22/9653	AG05249465	OWP 7129	Deu provimento
	03	MT	22/9654	AG03310490	OWR3C13	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/08/2022

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA****- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 25/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 20/07/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
------	-----	---------	----------------------	-------	-----------

20/07/2022	01	MT	22/9655	AG05250281	OWR3C13	Deu provimento
	02	MT	22/9656	AG05250580	EYF 6023	Deu provimento
	03	MT	22/9657	AG03253677	GRP 5920	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/08/2022

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

##### **1- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY;**

**CNPJ: n° 14.546.176/0001-58;**

**P.A: n.º 01/10136/2022;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento nas ações do projeto "Leitura do Mundo - Abrindo Caminhos de Conhecimento", na modalidade de "Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários", no atendimento a 20 (vinte) crianças de até 06 (seis) anos de idade, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

##### **2- CASA DE APOIO DANIELLE;**

**CNPJ: n° 04.183.163/0001-08;**

**P.A: n.º 01/10386/2022;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução do projeto de realização de palestras e oficinas sobre os "direitos sociais e participação cidadã" no atendimento a 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas de todas as faixas etárias, na modalidade de "Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários", de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

##### **3- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA;**

**CNPJ: n° 08.406.310/0001-12;**

**P.A: n.º 01/9818/2022;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução do projeto "Águias: Somos e Formamos" - Conexão Cidadã, na modalidade de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, atendendo a 20 (vinte) crianças, adolescentes e jovens de 07 à 29 anos, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de

EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**4- CENTRO DE CONVIVÊNCIA CASA DE MARIA;**

**CNPJ:** nº 26.546.824/0001-55;

**P.A:** nº 01/10102/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução do projeto “ConViver AtivaMente” na modalidade de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, atendendo a 25 (vinco e cinco) pessoas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade econômica e social, prioritariamente beneficiários do BPC, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**5- CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA;**

**CNPJ:** nº 17.775.511/0001-88;

**P.A:** nº 01/10023/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento nas ações do projeto na modalidade de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, por meio de oficinas pedagógicas, roda de conversa, reforço escolar e esporte, no atendimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 14 anos (específico na idade de 6, 7 e 8 anos), de segunda a sexta feira, com quatro horas de atividades diárias, por 06 (seis) meses, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**6- COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ;**

**CNPJ:** nº 25.440.744/0001-58;

**P.A:** nº 01/10378/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público, para custeio e investimento na execução do Projeto na modalidade de “Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI”, atendendo a 29 (vinte e nove) idosos, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para custeio e R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para investimento, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**7- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MADRE DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO**

**JESUS DE PRAGA;**

**CNPJ:** nº 23.157.506/0011-86;

**P.A:** nº 01/10141/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução das ações do projeto “Organização e Melhorias dos Espaços Coletivos” na modalidade de “Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários”, no atendimento a 125 (cento e vinte e cinco) crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos e suas respectivas famílias, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência

Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**8- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA;**

**CNPJ:** nº 20.055.968/0004-75;

**P.A:** n.º 01/10018/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução das ações do projeto “Saber ouvir e musicalizar” na modalidade de “Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários”, no atendimento a 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes, de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade econômica e social, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**9- INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA;**

**CNPJ:** nº 12.176.269/0002-93;

**P.A:** n.º 01/10026/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento nas ações do projeto na modalidade de “Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários”, por meio de oficinas pedagógicas, trabalhos manuais, roda de conversa, reforço escolar e esporte, no atendimento a 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso

**10- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;**

**CNPJ:** nº 20.049.631/0001-02;

**P.A:** n.º 01/9901/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio e investimento na execução do Projeto “Manutenção da continuidade de serviços essenciais e modernização da tecnologia” na modalidade de “Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI”, atendendo a 51 (cinquenta e um) idosos, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para custeio e R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para investimento, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**11- PROJETO UNIDOS PARA O BEM;**

**CNPJ:** nº 33.832.520/0001-10;

**P.A:** n.º 01/9842/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de escuta ativa e ações artísticas sob o nome “Unificando Conversas e Ações para o Bem”, no custeio e investimento das atividades de manutenção do espaço físico em que o projeto acontecerá, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS, conforme descrito no Plano

de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS;

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) reais para CUSTEIO e R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para INVESTIMENTO, para pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**1- LAR DA ESPERANÇA;**

**CNPJ:** n° 01.531.026/0001-29;

**P.A:** n.º 01/6741/2022;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de investimento, visando a melhoria na qualidade de vida dos 29 (vinte e nove) idosos institucionalizados a partir de 60 (sessenta) anos, com ou sem grau de dependência e situação de vulnerabilidade social ou vínculos familiares rompidos, objetivando a aquisição de máquinas industriais para lavanderia, cooperando com a sustentabilidade do planeta, reduzindo custos com a energia, economia de água e otimizando o tempo, de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI e de recursos proveniente do Programa Voluntariado do Banco do Brasil transferido ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/FUMAPI;

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para investimento e pagamento em parcela única;

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 09 de agosto de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO**

**COMUNICADO**

Comunicamos que está aberta vaga para bolsista, referente ao Projeto **FAPEMIG APQ 0946-19**, para atuação no Escritório de Gestão do Parque Tecnológico de Uberaba.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO,

por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), informa que está com vaga aberta para a contratação de 01 (um) bolsista, com mestrado ou ser aluno de doutorado, em área compatível com as atividades previstas no projeto, ou graduado, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, preferencialmente da área de Administração/Gestão e/ou Comunicação Social.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG. O candidato não pode ter vínculo de trabalho\*, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir, ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

A bolsa terá duração de até 04 (quatro) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com](mailto:tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com) indicando o NÍVEL (II) da bolsa a que está se candidatando. Serão recebidos CVs até o dia 21/08/2022.

A seleção será por meio de Curriculum Vitae e entrevista.

Será considerado o candidato que se adequar aos requisitos da vaga, e terá preferência o de maior titulação.

\* *NOTA FAPEMIG: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o*



trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Documentação mínima exigida:

I - Comprovante de escolaridade;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

Nível, requisito e valor da bolsa

#### **Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível II.**

I - Valor da bolsa: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) Ser estudante de doutorado; ou

c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto,- preferencialmente da área de Administração/Gestão e/ou Comunicação Social.

III - Habilidades como proatividade; noções de organização e processos; análise e elaboração de estudos e redação de relatórios técnicos relativos às ações do Parque serão diferenciais.

Atividades do bolsista:

1. Suporte nas ações de gestão, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes as macroações do processo FAPEMIG APQ - 00946-19;

2. Suporte às atividades dos Grupos de Inteligência Setorial (GIS);

3. Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Parque Tecnológico vinculadas às macroações do projeto;

4. Acompanhamento e auxílio aos grupos setoriais de interesse do Parque, desde a realização de diagnóstico ao acompanhamento de seu calendário de reuniões, elaboração de atas e monitoramentos de grupos;

5. Suporte sobre o uso dos equipamentos ou conteúdo ministrados nas oficinas, laboratórios ou eventos;

6. Preparo de materiais de divulgação das atividades a serem desenvolvidas e auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do Processo FAPEMIG APQ - 00946-19.

### **COMUNICADO**

Comunicamos que foi **prorrogado** o prazo de inscrição para a seleção de bolsista, referente ao Projeto **FAPEMIG APQ 0946-19**, para atuação no Escritório de Gestão do Parque Tecnológico de Uberaba.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO,

por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), informa que está com vaga aberta para a contratação de 01 (um) bolsista, que seja estudante de mestrado, em área compatível com as atividades previstas no projeto, ou graduado com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, preferencialmente da área de Direito e/ou Gestão.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG. O candidato não pode ter vínculo de trabalho\*, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir, ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

A bolsa terá duração de até 04 (quatro) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com](mailto:tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com) indicando o NÍVEL (III) da bolsa a que está se candidatando. Serão recebidos CVs até o dia 19/08/2022.

A seleção será por meio de Curriculum Vitae e entrevista.

Será considerado o candidato que se adequar aos requisitos da vaga, e terá preferência o de maior titulação.

\* *NOTA FAPEMIG: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.*

Documentação mínima exigida:

I - Comprovante de escolaridade;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

Nível, requisito e valor da bolsa

**Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível III.**

I - Valor da bolsa: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) Possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto - preferencialmente da área de Gestão e/ou Direito.

III - Habilidades como pro atividade; noções de organização e processos; análise e elaboração de estudos e redação de relatórios técnicos relativos às ações do Parque serão diferenciais.

Atividades do bolsista:

1. Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho da equipe do Parque, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes as macroações do processo FAPEMIG APQ - 00946-19;

2. Auxílio no atendimento aos empreendedores que possuam demandas de interação com as Instituições de Ensino e Pesquisa, e encaminhamento dos mesmos às instituições, laboratórios e pesquisadores demandados;

3. Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Parque Tecnológico vinculadas às macroações do projeto;

4. Acompanhamento e auxílio aos grupos setoriais de interesse do Parque, desde a realização de diagnóstico ao acompanhamento de seu calendário de reuniões, elaboração de atas e monitoramentos de grupos;

5. Identificação de novas empresas de base tecnológica e tecnologias;

6. Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do Processo FAPEMIG APQ - 00946-19.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0058/2022**

***Dispõe sobre indeferimento de prorrogação do prazo de licença remunerada concedida ao profissional da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para curso de aperfeiçoamento na área de educação, em nível de mestrado.***

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações, o Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020 e o parecer da Comissão de Análise de Concessão de Licença Remunerada para Aperfeiçoamento, instituída pela Portaria nº 0006/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público o **indeferimento de prorrogação do prazo de licença remunerada concedida ao profissional da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor da Educação Básica, Luís Gustavo Alves Silva, matrícula nº 46086-9**, para curso de aperfeiçoamento na área de educação, em nível de mestrado, considerando o disposto nas legislações vigentes.

**Parágrafo único.** A Comissão de Análise de Concessão de Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional, após

análise dos documentos apresentados pelo profissional mencionado no caput deste artigo, deliberou indeferir o requerimento de prorrogação do prazo de licença remunerada, em virtude do término de vigência do estado de exceção legislado durante o período pandêmico.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 9 de agosto de 2022.

**Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**

Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 0059/2022**

***Dispõe sobre o encerramento das atividades de Educação Infantil do Colégio Gênios Ltda.***

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 45 da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 02/ 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam encerradas, a pedido da Diretora do Colégio Gênios Ltda, as atividades de Educação Infantil dessa instituição de ensino, situada na Rua Nair Borges Bento, 174, Conjunto Manoel Mendes, Uberaba/MG.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMEC/CME nº 090 de 25 de novembro de 2006.

**Art.3º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 6 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de agosto de 2022.

**Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**

Secretária de Educação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**PREÂMBULO**

**EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· PA n.º 12861/2022 - SEST - Serviço Social do Transporte - Av. Nossa Senhora do Desterro, s/n.º, Bairro Amoroso Costa - Serviço de assistência social sem alojamento.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 05 de agosto de 2022.

Isabella Soares Nascimento

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA SMS/PMU/Nº 31/2022, DE 15 DE  
JULHO DE 2022

**INSTITUI COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DA  
CONTRATUALIZAÇÃO/ CONVÊNIO (CAC) DOS ESTABELECIMENTOS DE  
SAÚDE, NO ÂMBITO DO SUS/UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA, **Dr. Sétimo Bóscolo Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, § 1º, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/90, a qual dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, a qual estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMS/PMU nº 008/2015, que institui o Regimento Interno das Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais conveniados com o SUS – Gestão Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as **Comissões de Acompanhamento da Contratualização/Convênio (CAC)**, relativas aos Hospitais Filantrópicos, de Ensino e Estabelecimentos de Saúde conveniados/contratados, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS no Município de Uberaba, devendo qualquer alteração de suas composições serem homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As composições das Comissões ora instituídas serão de acordo com o estabelecido na forma abaixo descrita para cada estabelecimento de saúde:

**a) HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**

**Conselho Municipal de Saúde:** Rita de Cássia Rodrigues Reis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Conselho Municipal de Saúde:** Erondines de Souza Lima

**Hospital Beneficência Portuguesa:** Kellen Cristina de Matos Crosara Telles

**Hospital Beneficência Portuguesa:** Janaína Arduine Peres

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Sheila Beatriz Rezende de Oliveira

**Superintendência Regional de Saúde:** Camila Cristina Zurzolo

### b) HOSPITAL DA CRIANÇA

**Conselho Municipal de Saúde:** Célia Maria Rodrigues

**Conselho Municipal de Saúde:** Franciscando Gomes da Silva Vieira

**Hospital da Criança:** Roberto Leandro Alves

**Hospital da Criança:** Taísa Ramalho de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Rosânia Maria Capucci

**Superintendência Regional de Saúde:** Roberta Abadia Resende da Silveira

### c) ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL/HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

**Conselho Municipal de Saúde:** Maurício Ferreira

**Conselho Municipal de Saúde:** Regiane Evangelista Chaves Isidoro

**Hospital Dr. Hélio Angotti:** Vivian Ribeiro e Oliveira

**Hospital Dr. Hélio Angotti:** Márcio Sudário Silva

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Eurípedes Turati Leitão

**Superintendência Regional de Saúde:** Luana Ribeiro Terada

### d) HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFTM

**Conselho Municipal de Saúde:** Jair Pereira

**Conselho Municipal de Saúde:** Rita de Cássia Rodrigues Reis

**Hospital de Clínicas:** Augusto César Hoyler

**Hospital de Clínicas:** Lucas Vieira Fernandes Correa

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Eurípedes Turati Leitão

**Superintendência Regional de Saúde:** Luana Ribeiro Terada

### e) MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO:

**Conselho Municipal de Saúde:** Giovana Oliveira Souza

**Conselho Municipal de Saúde:** Joaquina Mendonça

**Hospital Universitário - UNIUBE:** Jerusa de Araújo Costa

**Hospital Universitário – UNIUBE:** Sílvio Braga Júnior

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Sheila Beatriz Rezende de Oliveira

**Superintendência Regional de Saúde:** Camila Cristina Zurzolo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### f) HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**Conselho Municipal de Saúde:** Sander Carlos de Sousa

**Conselho Municipal de Saúde:** Erondines de Souza Lima

**Hospital Regional José Alencar:** Alneir José de Oliveira

**Hospital Regional José Alencar:** Maria Elliza de Campos

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

**Suplente:** Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Eurípedes Turati Leitão

**Superintendência Regional de Saúde:** Sheila Beatriz Rezende de Oliveira

### g) INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL

**Conselho Municipal de Saúde:** Jair Pereira

**Conselho Municipal de Saúde:** Maurício Ferreira

**Instituto dos Cegos do Brasil Central:** Célia Marina Rodrigues

**Instituto dos Cegos do Brasil Central:** Vanda Regina Rocha Molinero

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

**Suplente:** Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Andreza Cristina Machado

**Superintendência Regional de Saúde:** Viviane Aparecida Pereira Izidoro

### h) SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE DONA MARIA MODESTO CRAVO

**Conselho Municipal de Saúde:** Liliane Aparecida Moura Souza e Silva

**Conselho Municipal de Saúde:** Nilton Carlos Rezende

**Serviço Integrado Dona Maria Modesto Cravo:** Mateus Nóbrega Oliveira

**Serviço Integrado Dona Maria Modesto Cravo:** Liniane Campos Maciel



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Viviane Aparecida Pereira Izidoro

**Superintendência Regional de Saúde:** Sheila Beatriz Rezende de Oliveira

### i) FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU /UPA

**Conselho Municipal de Saúde:** Franciscando Gomes da Silva Vieira

**Conselho Municipal de Saúde:** Célia Maria Rodrigues

**FUNEPU:** Keila Cristina Telles Furtado

**FUNEPU:** Antônio Cassemiro Gonçalves

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Santos Silva Macedo

**Secretaria Municipal de Saúde:** Tayla Borges Soares

Suplente: Juliana Oliveira de Senne

**Superintendência Regional de Saúde:** Camila Cristina Zurzolo

**Superintendência Regional de Saúde:** Rosânia Maria Capucci

**Art.3º** - As **Comissões de Acompanhamento da Contratualização/Convênio (CAC)** deverão observar o Regimento Interno disposto na Portaria SMS/PMU nº. 008/2015, publicado no Porta Voz nº 1282.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMS/PMU Nº 048/2019, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 15 de julho de 2022.

**Dr. Sétimo Bóscolo Neto**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 153/2021



**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3**

<b>Data Crédito</b>	<b>Período / Parcela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Creditado</b>
03/08/2022	08 DE 12/2022	Repasse MS - Ações Vigilância em Saúde	R\$87.363,01 (Oitenta e sete mil, trezentos sessenta e três reais e um centavo)
03/08/2022	08 DE 12/2022	Repasse MS - Samu - 192	R\$119.875,00 (Cento Dezenove mil oitocentos setenta e cinco reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Ref. Hospital Regional - Portaria 519 de 15/02/17	R\$1.516.607,26 (Um milhão quinhentos dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte seis centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Ref. Hospital Regional - Portaria 3357 de 2019. - 10 Leitos UTI	R\$116.488,53 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Ref. Hospital Regional - Portaria 220 de 2019. - Leitos UTI	R\$295.650,00 (Duzentos noventa e cinco, seiscentos cinquenta reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Ref. Hospital Regional - Portaria 160 de 2019. - Leitos UTI	R\$146.000,00 (Cento quarenta e seis mil reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Hospital Regional - PPI - Município Planura	R\$12.123,33 (Doze mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Ref. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Teto Municipal de Rede Urgência - UPA's	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Rede Psicossocial - CAPS	R\$292.487,67 (Duzentos noventa e dois mil quatrocentos oitenta e sete reais sessenta sete centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Atenção Domiciliar - Saúde em Casa	R\$156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC	R\$2.376.058,55 (Dois milhões, trezentos setenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Serviços Ambulatoriais	R\$96.847,88 (Noventa seis mil oitocentos quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
08/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Incentivo para Ações de Vig. E Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$70.841,20 (Setenta mil, oitocentos quarenta e um reais e vinte centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS (Desempenho)	R\$341,85 (Trezentos quarenta um reais e oitenta e cinco centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Agentes de Combate de Endemias 95%	R\$377.659,20 (Trezentos setenta e sete mil, seiscentos cinquenta e nove reais e vinte centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Agentes de Combate de Endemias 5%	R\$19.876,80 (Dezenove mil, oitocentos setenta e seis reais e oitenta centavos)
03/08/2022	08 de 12/2022	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	R\$1.045,66 (Um mil quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
03/08/2022	Junho de 2022	Repasse MS - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC - Portaria 1388 de 2022	R\$62.151,64 (Sessenta dois mil, cento cinquenta um reais e sessenta quatro centavos)
03/08/2022	Julho de 2022	Repasse MS - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC - Portaria 1388 de 2022	R\$62.151,64 (Sessenta dois mil, cento cinquenta um reais e sessenta quatro centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado da**

Saúde MG, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 160-0, Conta Bancária: 421-9**

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
25/07/2022	Parcela Parcial	Repasse SES- Ações de Saúde Bucal - Resolução 8075 de 2022.	R\$99.887,47 (Noventa e nove mil oitocentos oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.615-8**

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
13/07/2022	Parcela Parcial	Repasse SES - Incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - Resolução 8021 de 2022	R\$584.439,65 (Quinhentos oitenta e quatro mil, quatrocentos trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério Público do Trabalho**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 160-0, Conta Bancária: 71098-9**

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
20/06/2022	Parcela Única	Repasse Ministério do Trabalho - IC n.º 000627.2011.03.001/2 - Investimento Atenção Primária a Saúde	R\$129.706,36 (Cento vinte nove mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Municípios da Macro Região** sendo:

**Banco Brasil - Agência 15-9, Conta Bancária: 116.786-3**11/07/2022  
11/07/2022junho/2022  
julho/2022Repasse Macro - Município Santa Juliana/MG  
Repasse Macro - Município Santa Juliana/MGR\$14.497,00 (Quatorze mil quatrocentos noventa e sete reais).  
R\$14.497,00 (Quatorze mil quatrocentos noventa e sete reais).

Sétimo Boscolo Neto  
Secretária Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº292/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, através da CONTRATADA, legalmente constituídos e localizados no município de Uberaba/MG (na condição de sede ou filial), para realização de <b>serviços de Diagnósticos Laboratoriais</b> , na modalidade de pós-produção (coleta de material biológico e análise do mesmo), incluindo o rol de procedimentos referente ao <b>Grupo 02</b> [Procedimentos com finalidade diagnóstica], <b>Subgrupo 02</b> [Diagnóstico em laboratório clínico] e <b>Subgrupo 03</b> [Diagnóstico por anatomia patológica e Citopatologia] da <b>Tabela Unificada de Procedimentos – SIGTAP/SUS</b> , para atender as necessidades dos usuários da rede municipal de Uberaba, considerando a atenção básica e a média complexidade ambulatorial, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS
DO PRAZO:	2.1 – A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR:	3.1 – O valor mensal estimado, para prestação dos serviços objeto deste contrato, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais, perfazendo o valor anual de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)  3.2 – Os valores estipulados dos procedimentos serão reajustados na mesma proporção, índices, e épocas dos reajustes concebidos pelo Ministério da Saúde.  3.2.1 O reajuste independe da celebração de Termo Aditivo. Entretanto, deverá constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  <b>SECRETARIA DE SAÚDE – SMS:</b>  - 1510.10.302.101.2050.33903936.0.102-5300 ou sua correspondente ao exercício subsequente.  <b>RECURSO FINANCEIRO:</b> Próprio – Lei Complementar nº 141/2012 PMU/Contrapartida Municipal CC: 329-8, AG 0160-0, BANCC CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	11.1- Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 (Chamada Pública nº 002/2022)</b> , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº 8.666/93.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<b>FISCAL:</b> Ulisses Rufino de Camargos Matrícula nº: 36020 <b>GESTORA:</b> Eliane Gonçalves Cordeiro Matrícula nº: 53047
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

  
**Valdílene Rocha Costa Alves**  
 Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**RATIFICO**”, para os fins do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a “**Contratualização do Serviço de Reabilitação/Habilitação Visual, que contemple os procedimentos diagnósticos e terapêuticos direcionados à reabilitação e à habilitação visual dos pacientes com cegueira e baixa visão ou visão subnormal**”, com o Instituto dos Cegos do Brasil Central – ICBC, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo período de 12 meses prorrogáveis até que se complete 60 (sessenta) meses.

Para a Execução do presente Convênio, o Município efetuará o repasse no importe de até R\$ 55.269,97 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme metas quantitativas e qualitativas constantes do Documento Descritivo.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

  
**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Extrato do 1º Nota de Apostilamento ao Contrato de Permissão de Uso Remunerada de Bem Público

<b>Processo Licitatório</b>	Concorrência 12/2019
<b>PERMITENTE</b>	Município de Uberaba.
<b>PERMISSIONÁRIA</b>	Elisete Aparecida Lacerda
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste contrato a permissão de uso remunerada de bem público, relativa a 01 (uma) área com 20 m <sup>2</sup> (vinte metros quadrados) situada na Praça Rui Barbosa, com finalidade de atividade comercial no segmento de lanchonete, neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. A exploração comercial compreende atividade comercial no segmento de lanchonete.
<b>MOTIVO</b>	O Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido art. 37 da CF, promove a nomeação de novos gestores e fiscais, mediante anotação nos autos do processo e posterior publicação em Imprensa Oficial do Município de Uberaba, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. O gestor e fiscal da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB serão substituídos pelo novo gestor e fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC, tendo em vista a responsabilidade de gestão e fiscalização de contratos que estimulem o comércio local ter sido incluída como atribuição da Secretaria após a publicação do Decreto nº 3353/2019, que regulamenta as atribuições da mesma.
<b>GESTORES</b>	Daniela Alves de Oliveira - matrícula nº 34.354-4
<b>FISCAIS</b>	Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro - fiscal nº 52.350-0

Uberaba/MG, 20 de maio de 2022.

**Pedro Henrique Arduini Guedes**  
**Secretário Interino**

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

### CONTROLADORIA GERAL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA CG n014 /2022

*Instaura "Sindicância Investigativa" visando apurar possíveis irregularidades funcionais*

**A Controladora-Geral**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, §1º, I da Lei Orgânica, artigo 3º, VII do Decreto Municipal n. 3.347, de 2019 e artigo 4º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Sindicância Investigativa n. 01/13022/2022, com o fito de apurar as possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.027/2020 que originou o Termo de Contrato n.279/2020 com a AVM Avaliações, Consultoria e Projetos LTDA, visando a execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

**Art. 2º** - A Sindicância Investigativa, ora instaurada, será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, que deverá observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal n. 3847 de 19/06/2019.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral, a contar da publicação da presente portaria.

**Art. 4º** - O procedimento investigatório tramitará sob sigilo até sua conclusão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 08 de agosto de 2022.

**Poliana Helena de Souza**  
**Controladora-Geral**



COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 006/2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

- 1º – Exonerar o Sr. Alexandre Sarkis do cargo de Diretor Administrativo.
- 2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 31 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

José Jorge da Silva e Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

Pollyana Silva de Andrade  
Vice-presidente do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino  
Secretário do Conselho de Administração



COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 007/2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

1º – Exonerar o Sr. Airton Russo Mano Martins Júnior do cargo de Assessor Jurídico.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

José Jorge da Silva e Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

Pollyana Silva de Andrade  
Vice-presidente do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino  
Secretário do Conselho de Administração



COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 008/2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

1º – Nomear o Sr. Airton Russo Mano Martins Júnior para o cargo de Diretor Administrativo.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

José Jorge da Silva e Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

Pollyana Silva de Andrade  
Vice-presidente do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino  
Secretário do Conselho de Administração





COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 009/2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

1º – Nomear o Sr. Ricardo Ribeiro Carvalho para o cargo de Assessor Especial de Projetos.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 02 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

José Jorge da Silva e Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

Pollyana Silva de Andrade  
Vice-presidente do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino  
Secretário do Conselho de Administração

## Licitações e Contratos

## Atas de Sessões

ATAPROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA – Nº 001/2022

Às 15h:00m (quinze horas) do dia 08 do mês de agosto do ano de 2022, na sala de reuniões da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, situada na Av. das Acácias, nº 43, CEP 38066-020 - Vila Olímpica, Uberaba – MG, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, cujas designações constam da Portaria nº 008/2022, publicada no Porta Voz nº 2057, de 30 de março de 2022, com a finalidade de, nos termos do Edital Concorrência nº 001/2022, procederem à abertura dos envelopes contendo a (01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a (02) PROPOSTA, com posterior julgamento das propostas, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA – Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento de cartões magnéticos com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou inovação equivalente, processamento e recarga de créditos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a serem realizados mensalmente e pelo período de 12 (doze) meses nas contas vinculadas aos cartões magnéticos ou eletrônicos fornecidos a, aproximadamente, 26 (vinte e seis) servidores da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, para aquisição de gêneros alimentícios, com valor global estimado de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital. Em atenção aos princípios norteadores da licitação, o edital foi publicado em 08/07/2022, na edição nº 2088 do jornal Porta Voz do município e no portal eletrônico da COHAGRA. Presentes à sessão a Dra. Sheila Martins Arantes e a Sra. Dulce Helena Silva, respectivamente, Diretora de Assuntos Jurídicos e Chefe do Departamento de Compras da COHAGRA e, por motivo justificado (período de gozo de férias), ausente a Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Andréia Aparecida Barbosa. No prazo definido no item 4.1 do edital, protocolou a documentação para credenciamento a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, cumprindo, na sequência, as exigências editalícias para as entregas dos envelopes de habilitação e proposta, em consonância com o item 5 do Edital. Aberta a fase de habilitação com abertura do envelope nº 1 pelo Presidente da CPL, procedendo à análise dos documentos, conforme descrito no item 8 do edital, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira apresentados pela empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A atenderam às exigências editalícias. Às 15h:50min (quinze horas e cinquenta minutos) foi aberto o envelope nº 2 apresentado pela empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, revelando a proposta correspondente, nos seguintes termos → Percentual da taxa de administração aplicada: 0,00% (zero por cento); Valor Mensal: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); Valor Global: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); Validade da proposta por 60 (sessenta) dias. Após análise pela Comissão Permanente de Licitação, foi declarada vencedora do certame a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, em conformidade com os itens 11.11, 11.12 e 11.13 do edital. Conforme estabelece item 13.1 e 13.2 do edital, após a homologação do certame, o contrato será assinado em até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Transcorrida normalmente a presente licitação e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão às 16h:16m (dezesesseis horas e dezesesseis minutos).

Assinaturas dos membros da Comissão:

Airton Russo Mano Martins Júnior  
Presidente da C.P.L.

Antônio Carlos Lemos  
Vice Presidente da C.P.L.

Demais Presentes:

- 1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA – Nº 001/2022**

Cumpridas as formalidades legais pela Comissão Permanente de Licitação da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, conhecido o resultado do julgamento no Processo Licitatório - Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento de cartões magnéticos com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou inovação equivalente, processamento e recarga de créditos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a serem realizados mensalmente e pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por meio de aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nas contas vinculadas aos cartões magnéticos ou eletrônicos fornecidos a, aproximadamente, 26 (vinte e seis) servidores da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, para aquisição de gêneros alimentícios, com valor global estimado de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), em consonância com o art. 51, X e art. 60, ambos da Lei nº 13.303/2016, item 11.12 e 11.16 do Edital - Concorrência nº 001/2022, bem assim, nos demais termos e condições estabelecidos no respectivo edital, **HOMOLOGO** a aludida licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, única empresa a comparecer à sessão, atendeu às exigências editalícias e apresentou proposta compatível com os serviços aspirados pela Companhia Habitacional e em valores praticados regularmente no mercado, isto é, **Taxa de Administração aplicada de 0,00% (zero por cento); Valor Mensal Aproximado de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); e Valor Global Estimado de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

Uberaba, 09 de agosto de 2022.

**DAVIDSON JOSÉ CHAGAS**  
Presidente - COHAGRA

**CODIUB****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 020/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
<b>CONTRATADA:</b>	CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
<b>OBJETO:</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de telecomunicação para atender as demandas atuais da CODIUB e para suportar novas aplicações. Entre as diversas opções de serviço de telecomunicação existente, este instrumento se restringe aos serviços de INTERNET, no que tange a links de acesso assimétrico, e que corresponde a um total de 300 (trezentos) links de 600Mbps e 50 (cinquenta) links de 60Mbps, conforme Edital e Termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	60 (sessenta) meses.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	R\$ 2.089.620,00 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 008/2022.</b>

Uberaba/MG, 03 de agosto de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**  
**Diretora Presidente**

**CODAU****COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU****ERRATA****PORTA-VOZ Nº. 2097**

<b>Onde se leu:</b>	<b>Leia-se</b>
PORTARIA Nº100 - Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para atuarem como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO, âmbito desta Autarquia, no período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.	PORTARIA Nº100 - Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para atuarem como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO, âmbito desta Autarquia, no período de 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
PORTARIA Nº100 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº38/2022.	PORTARIA Nº100 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº70/2022.

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022				
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
<b>CONTRATADA:</b>	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.			
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de manteiga de leite, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
<b>ITEM 01</b>				
<b>COD. CODAU</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT /UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3024	MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO: CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500GR; COM LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – CANTO DE MINAS	900 KG	R\$ 44,60	R\$ 40.140,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	06 (seis) meses, com início em 03 de agosto de 2022 e término dia 02 de fevereiro de 2023.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.15236			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 115/2022			
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.				
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2022 de 02/08/2022, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto armado destinados às confecções de PV's nas diversas manutenções desta Codau, conforme condições contidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), em atendimento à Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: VERA CRUZ INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$327,00 (trezentos e vinte e sete reais) e ao valor total de R\$26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela seção de compras através do mapa de cotação nº 658/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022 e RELATÓRIO nº 121/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 05 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

## HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório CONCORRÊNCIA 002/20221 de 14/06/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um sistema computacional para gestão comercial e administrativa dos serviços prestados pela Codau, juntamente com a prestação de serviços de implantação, instalação, desenvolvimento para gestão comercial de saneamento análise e adequação de processos, gestão da mudança organizacional, parametrização, customização adequação dos programas aos processos administrativos da Codau, migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento, suporte técnico e manutenção do software, conforme condições técnicas contidas no termo de referência anexo do edital, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação e Presidência, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto às sociedades empresárias vencedoras do certame: EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, o lote 01 ao valor global de R\$977.701,92 (novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais e noventa e dois centavos) e SPS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para o lote 02 ao valor global de R\$2.303.096,20 (dois milhões e trezentos e três mil e noventa e seis reais e vinte centavos), tendo em vista que o valor apresentado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme ATAS 021, 023, 026 e 032/2022 e Relatório 122/2022.

Emita-se os Contratos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	BEVILACQUA ELETROTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente contrato tem por objetivo a contratação para o exercício de 2022 de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais para manutenção eletromecânica "preventiva e corretiva", em motores elétricos da marca WEG, utilizados em diversos locais da Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo financeiro no valor de R\$17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do referido contrato em função da demanda de serviços desta autarquia
<b>VALOR DO ADITIVO:</b>	O valor do presente aditivo é de R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO** 2540.17.512.212.4035.0000.33903025.0.170.15245  
**ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 138/2021  
 Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.  
 Regis Gaspar Alves  
 Seção de Controle de Contratos e Convênios  
 Mat: 1161-4

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenções para o Sistema de Coloração Completo com fornecimento de peças, treinamentos e controle de dosagem para a Estação de Tratamento de Água (ETA), em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de água - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor: Fernando Lucas Tibola - CPF 043.827.601-94 - Gerente de Área Suplente: Matheus Taniere Rosa Ramos - CPF 107.848.186-57 - Chefe de Seção Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima - CPF 071.891.116-46 - Chefe de Departamento Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas - CPF 363.124.988-83 - Chefe de Seção
<b>VIGENCIA:</b>	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado.
<b>VALOR:</b>	O valor total do presente contrato é R\$ 442.110,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2540.17.512.212.4035.0000.33903915.0.170.15263 para mão de obra e 2540.17.512.212.4035.0000.33903025.0.170.15245, para peças
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 16/2022

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**Regis Gaspar Alves**

**Mat: 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

---

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA ENTIDADE ASSISTENCIAL Nº 11/2011**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Constitui objeto do presente Convênio objeto do presente Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, através de doações contidas nas faturas de água/esgoto.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Aditar o mencionado em razão da necessidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 25/2011.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**Regis Gaspar Alves**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 31/2015**

LOCATÁRIO:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
LOCADORA:	MARIA APARECIDA MACHADO DINIZ
OBJETO DO CONTRATO:	O presente Contrato tem por finalidade a Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4295.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 04 (quatro) meses o período de vigência do referido contrato, reajustar o valor mensal passando para R\$ 8.084,50 (oito mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial 05 de agosto de 2022 e data final 04 de dezembro de 2022.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 32.338,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais), no prazo de sua vigência.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor do Contrato: Henrique de Oliveira Gaspar CPF: 014.117.026-38 - Chefe de Departamento - Suplente: Luiz Antônio de Araújo CPF: 240.151.486-49 - Agente de Saneamento - Fiscal do Contrato: Silvio Henrique Gomes CPF: 452.629.696-15 - Agente de Saneamento - Suplente: Marcos Roberto Romualdo CPF: 900.530.366-20 - Assistente de Serviços de Saneamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.401.8033.0000.33903614.0.170.50.15121
PROCESSO	Processo Dispensa de Licitação nº 09/2015

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Matricula 1161-4

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de serviços de engenharia na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do sistema de esgotamento sanitário da área que compõem a Bacia do Rio Uberaba - área de abrangência da ETE Francisco Velludo, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor do Contrato: Giovanni Andréa Molinero CPF: 755.593.406-00 - Chefe de Departamento Suplente: Catarina Filipe Hummel CPF 130.115.996-45 - Chefe de Departamento Fiscal do Contrato: Maykon Willian Mota CPF 091.224.776-24 Analista de Saneamento Suplente: Ildo Wendling CPF 614.596.909-15 - Chefe de Departamento
<b>VIGENCIA:</b>	O contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir da entrega da ordem de serviço, sendo a diferença dos últimos 30 (trinta) dias aplicada para eventuais correções e recebimento do objeto.



<b>VALOR:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2540.17.512.214.4036.0000.3390399.0.170.15317
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2022

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2022.

**Regis Gaspar Alves**

**Mat: 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de solução de telecomunicações que sejam outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento da Codau, nas suas necessidades de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional - LDN, longa distância internacional - LDI e discagem direta gratuita - DDG, conforme as especificações técnicas contidas no Temo de Referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 11/08/2022 até às 08:59 horas do dia 23/08/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/08/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 09 de agosto de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva

**PREGOEIRO**

Portaria nº 100/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar, destinados atender a demanda da frota desta CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 11/08/2022 até às 08:59 horas do dia 23/08/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/08/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 08 de agosto de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria nº 100/2022

**Atas de Classificação**

**ATA /CPL nº032/2022 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL - PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 referente à aquisição de um Sistema Computacional para Gestão Comercial e Administrativa dos serviços prestados pela CODAU, juntamente com a prestação de serviços de implantação, instalação, desenvolvimento (para a Gestão Comercial de Saneamento) análise e adequação de processos, gestão da mudança organizacional, parametrização, customização (adequação dos programas aos processos administrativos do CODAU), migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento, suporte técnico e manutenção do software.

A avaliação dos requisitos técnicos do sistema computacional foi desempenhada para cada objeto. Apenas uma proponente, para cada objeto, compareceu na apresentação de propostas. Ao verificar a conformidade das propostas técnicas com as exigências do instrumento convocatório, concluímos pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das proponentes HABILITADAS por atenderem integralmente as regras avaliativas presentes no Termo de Referência.

As apresentações foram gravadas e também disponibilizadas para acesso público. As proponentes que concorreram ao processo foram, respectivamente, EOS SYSTEMS (para o Sistema de Gestão Comercial) e; SPS Consultoria (para o Sistema de Gestão Administrativa. Em resumo, temos que:

A NT1 - Plano de Execução - apresentou o plano de execução da implantação e migração do sistema.

LOTE 1 - NT1 (EOS SYSTEMS) = 10;

LOTE 2 - NT1 (SPS CONSULTORIA) = 10

A NT2 - Aderência aos Requisitos - foram analisados, os requisitos funcionais e não-funcionais.

LOTE 1: NT2 (EOS SYSTEMS) = 10

LOTE 2: NT2 (SPS CONSULTORIA) = 10

A NT3 - Demonstração prática do sistema - realizou a validação, com as proponentes (uma para cada lote), de todos os itens solicitados. Esses itens foram devidamente apresentados com o sistema em execução e seu funcionamento avaliado e validado, não havendo itens faltantes. As provas aconteceram de forma online, respectivamente, nos dias 13/07 e 15/07, do ano de 2022.

LOTE 1: NT3 (EOS SYSTEMS) = 10

LOTE 2: NT3 (SPS CONSULTORIA) = 10

A NT - A Nota Técnica Final - calculou, de acordo com as regras especificadas no Termo de Referência, a pontuação técnica final baseado nas 3 notas supracitadas.

LOTE 1: NT (EOS SYSTEMS) = 65

LOTE 2: NT (SPS CONSULTORIA) = 65

A NP - A Nota de Proposta de Preços - realizou o cálculo precificado de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 1: NP (EOS SYSTEMS) = 0

LOTE 2: NP (SPS CONSULTORIA) = 0

A NF - A Nota Final - Levou em consideração a ponderação entre a NT e a NP.

LOTE 1: NF (EOS SYSTEMS) = 32,5

LOTE 2: NF (SPS CONSULTORIA) = 32,5

O resultado da avaliação de técnica e preço foi realizada e especificada em detalhes, anexada ao devido processo. As pontuações e preços observaram o exigido constante do processo. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a CEL promoverá a publicação do resultado deste julgamento no Diário Oficial do Município "Porta Voz", abrindo-se vistas dos autos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos lida e assinada.

Uberaba, 04 de agosto de 2022

Guilherme Otavio de Sena.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

Cléber Frederico Ribeiro.

Membro da Comissão Especial de Licitação.

Alenir César Guimarães Júnior.

Membro da Comissão Especial de Licitação.

## Atas de registro de preço - Trimestral

<b>ERRATA</b>	
<b>EXTRATOS TRIMESTRAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09, 10, 11 e 12/2022.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>PUBLICOU-SE</b>	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2022 e término dia 30 de janeiro de 2023.
<b>PUBLICA-SE</b>	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico nº 169/2021
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

## Inexigibilidade

**DESPACHO**

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 16/2022
CONTRATADO -	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
OBJETO -	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas para o Sistema de Coloração Completo com fornecimento de peças, treinamentos e controle de dosagem para a Estação de Tratamento de Água (ETA), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, inciso I, II e seu §1º Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL -	R\$442.110,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e dez reais e vinte e oito centavos).

Vistos - Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

## Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022					
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
<b>CONTRATADA:</b>	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.				
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos celulares, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.				
<b>ITEM</b>	<b>COD. CODAU</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	22476	APARELHO CELULAR PREMIUM CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. MARCA - SAMSUNG	15 PC	R\$ 1.995,00	R\$ 29.925,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.					
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 04 de agosto de 2022 e término dia 03 de agosto de 2023.				
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte cinco reais).				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.401.8033.0000.44905217.0.192.15385				
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 80/2022				
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.					
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022					
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
<b>CONTRATADA:</b>	IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.				
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos celulares, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.				
ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	22477	APARELHO CELULAR: BÁSICO CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO <b>MARCA SANSUNG A03.</b>	235 PC	R\$ 1.070,00	R\$ 251.450,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.					
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 04 de agosto de 2022 e término dia 03 de agosto de 2023.				
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 251.450,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.401.8033.0000.44905217.0.192.15385				
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 80/2022				
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.					
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022				
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
<b>CONTRATADA:</b>	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.			
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tijolinho comum maciço, destinado às diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ITEM 01				
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3520	TIJOLINHO COMUM (PÓ DE MICO); MACIÇO; CONFECCIONADO EM ARGILA E CONFORMADO POR EXTRUSÃO OU Prensagem; FORMATO: PARALELEPIPEDAL RENTAGULAR; DIMENSÕES (C X L X A): 19 X 9 X 5,7CM; TOLERÂNCIA MÁXIMA: +/-3MM; CONFORMIDADE: NBR 7170. MARCA – TIJOLO CAETANO	100.000 PC	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 04 de agosto de 2022 e término dia 03 de agosto de 2023.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 114/2022			
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.				
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022				
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
<b>CONTRATADA:</b>	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA			
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de anéis de borracha para juntas elásticas de tubos, destinada a nova adutora que ligará a captação do Rio Uberaba a ETA, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
<b>ITEM 01</b>				
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22756	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTAS ELÁSTICAS DE TUBOS; COR PRETA; DESTINADO A TUBO DE FERRO FUNDIDO PAM SAINT-GOBAIN; SBR; MODELO 2GS; DIAMETRO NOMINAL: 800 MM; CONFORMIDADE: NBR 7676. MARCA - ITEB	400 PC	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 04 de agosto de 2022 e término dia 03 de agosto de 2023.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 116/2022			
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.				
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022				
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
<b>CONTRATADA:</b>	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.			
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto armado destinados às confecções de PV's nas diversas manutenções desta Codau, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ITEM 01				
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63333	TUBO DE CONCRETO ARMADO; SEÇÃO CIRCULAR; PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CLASSE DE RESISTÊNCIA: PA1; TIPO PONTA E BOLSA; DIÂMETRO: 800MM; COMPRIMENTO: 1000MM; CONFORMIDADE: NBR 8890/2007; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - PROPRIA	80 PC	R\$ 327,00	R\$ 26.160,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	06 (seis) meses, com início em 05 de agosto de 2022 e término dia 04 de fevereiro de 2023.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2560.17.512.206.4037.0000.33903024.0.100.15376			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico de nº 119/2022			
Uberaba, 08 de Agosto de 2022.				
<b>Rodrigo Luiz de Araújo</b> Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				



**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº 101/2022**

*Designa membros provisórios para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, e dá outras providências.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e em atendimento ao disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto nº 850, de 23 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Determinar a substituição do Membro Leonardo Resende, Matrícula 1870-8 - pelo servidor Raphael Eurípedes de Paiva, Matrícula 1949-6, designada pela Portaria nº 59/2022, publicada no Porta Voz nº 2068, de 11 de maio de 2022.

**Art. 2º-** Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, validando os atos já praticados pela Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 05 de agosto de 2022

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

**PORTARIA Nº 102/2022****DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS.**

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas** - CODAU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo desta Portaria, por motivo de aposentadoria, em cumprimento aos termos do inciso IV do Art. 41 da Lei Complementar 392/2008.

**Art. 2** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 05 de agosto de 2022

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

<b>ANEXO</b>					
MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO/CARREIRA	DATA DESLIG.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
299-2	ITAMAR MARCELINO DE SOUZA	DIRETORIA DESENV. E SANEAMENTO	Engenheiro Civil/Analista de Saneamento	01/07/2022	IV - Art. 41 - LC.392/2008

**PORTARIA Nº 103/2022**

*DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, AO SERVIDOR DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1225, de 1º de julho de 1998, bem como na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro 2006 e alterações posteriores RESOLVE:

Art 1º Designar, ao servidor da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, abaixo nominado para o exercício de função gratificada:

Mat.	Nome	Nível	Fundamento	Início Vigência
1217-3	Claudio Manzan de Oliveira	III	Art.4º,§1º,inciso III do Decreto 2352 de 25/01/2011	08/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor na data mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

### Exoneração

#### PORTARIA Nº 104/2022

*EXONERA, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, LETÍCIA CRISTINA DE SOUSA DIAS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Produção e Reservação, da estrutura orgânica da Diretoria de Saneamento e Desenvolvimento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09 de Agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

### Nomeação

#### PORTARIA Nº 105/2022

*NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENTE DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **LETÍCIA CRISTINA DE SOUSA DIAS**, para ocupar cargo de provimento em comissão de, Gerente de Esgotos

Sanitários, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

---

**PORTARIA Nº 106/2022**

*NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DA GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **ADRIELSON DE OLIVEIRA MENDONÇA, Mat. 2118-0** para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Produção e Reservação, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº. 07/2022**

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - MG (FUNEL), CNPJ: 22635892/0001-30 torna pública a abertura do pregão eletrônico nº.07/2022, **TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS** para atender as necessidades FUNEL.

**Valor Estimado: R\$ R\$ R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Retirada do edital na FUNEL ou pelo email [cpl.funel@gmail.com](mailto:cpl.funel@gmail.com). Endereço: **FUNEL** - Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-500 (34) 3333-0102 ramal 208 [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br), e no site da BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) .

**Recebimento das propostas POR MEIO ELETRÔNICO** : De 10h do dia 11/08/2022 até o dia 26/08/2022 às 09h00min.

**Início SESSÃO de disputa de preços**: 26/08/2022 as 10h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1183/2021

## Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### DESPACHO

PROCESSO - Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2022  
CONVENIENTE - **INOVE TREINAMENTOS LTDA**

OBJETO - Contratação de empresa para ministrar curso Captando recursos através da Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet, que por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, disponibiliza recursos para fomentar a cultura. O curso ocorrerá nos dias 15 a 18 de agosto de 2022, para 06 (seis) servidores da Fundação Cultural de Uberaba Prof Antônio Carlos Marques. O valor global da contratação é de R\$6.000,00 (seis mil reais), incluindo, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.

ORÇAMENTO 2620.04.122.401.8001.0000.33903938.0.100.14231

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 09 de Agosto de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

**Decreto Municipal nº 761/2021**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

### COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA

#### ATA DE POSSE DA CMIC

Aos 02 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, na sede da Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques” situada na Praça Rui Barbosa 356, reuniu-se os membros da Comissão Municipal de Incentivo á Cultura – CMIC para tomada de posse e realização da primeira reunião. Presentes os membros da sociedade civil e governamental; Márcia Resende Otaviano – Fundação Cultural de Uberaba “Antônio Carlos Marques”; Cristiane Pereira Fernandes – Secretaria de Fazenda, Gustavo Vaz Silva – Chefia de Gabinete, Jefferson Cristiano Silva – Secretaria de Educação, Maycon Junio Gonçalves – Setorial de Cultura Popular, Cinara Guimarães Setorial de Arte e Educação, Cairo Damasceno Silva – Setorial de Arte Urbana, Alexandre Guimarães Moreira – Setorial de Arte Musical, Maria Aparecida Basílio ]- Produção Cultural e Paula Cusinato – Gestão Cultural. O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques” Cássio Luis Facure, deu posse aos membros da CMIC e realizou a abertura enfatizando a importância da Comissão e no nobre papel de todos na implantação de políticas públicas culturais na cidade. Compete á CMIC – Comissão Municipal de Incentivo á Cultural segundo **a Lei nº 11.365/2011 e também a Lei nº 12.097/2014 art.62G**; Analisar, selecionar e aprovar, de forma independente e autônoma, os projetos culturais apresentados á Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques”, que visam aos benefícios previstos no fundo Municipal de Cultura e na Lei de Incentivo à Cultura; Solicitar à FCU avaliação técnica, pareceristas ou consultoria externa especializada, quando imprescindível para decisão, com utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; Estabelecer normas e procedimentos para apresentação de projetos, prestação de contas e prorrogação, bem como definir períodos para os mesmos, conforme os termos da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura; Emitir Certificado de Aprovação dos projetos aprovados, de acordo a Lei de Incentivo à Cultura; Lavrar Termos de Compromisso e Atas atinentes às suas atividades; Determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância da Lei que rege o Fundo Municipal de Cultura; Deliberar sobre os assuntos submetidos à Comissão; Dar publicidade às suas decisões, especialmente quanto aos projetos aprovados e devem ser publicados no Porta- Voz; Acompanhar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade e de seu cumprimento, inclusive quanto à observância dos cronogramas ajustados; Aprovar a Prestação Final de Contas dos projetos, mediante emissão de Parecer; Exercer outras atividades correlatas. Conforme a **Lei municipal nº 11.365/2011 - “art.6º § 3º**, a Presidência da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura– CMIC –, passa a ser composta por Márcia Resende Otaviano indicada pelo Presidente da Fundação Cultural de Uberaba publicado na Portaria 010/2022 porta voz de

nº 2077 de 08 de julho de 2022 e na presente reunião toma posse com os demais membros da CMIC. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Vaz Silva, encerrei essa Ata, após lida e aprovada por todos.

Márcia Resende Otaviano \_\_\_\_\_  
Gustavo Vaz Silva \_\_\_\_\_  
Cristiane Pereira Fernandes \_\_\_\_\_  
Jefferson Cristiano Silva \_\_\_\_\_  
Maycon Junio Gonçalves \_\_\_\_\_  
Cinara Guimarães \_\_\_\_\_  
Cairo Damasceno Silva \_\_\_\_\_  
Alexandre Guimarães Moreira \_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Basílio \_\_\_\_\_  
Paula Cusinato \_\_\_\_\_  
Cássio Luis Facure \_\_\_\_\_  
Fabiano Cavalcanti de M. Bernardi \_\_\_\_\_

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

### AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FETI

#### **EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

#### **EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CADEIRAS DE PLÁSTICO (EM POLIPROPILENO GRAFITE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.

#### **Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciados após a assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais/produtos vierem a apresentar quaisquer defeitos, deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os materiais/produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias, contados do pedido; na sede da Fundação, à Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, entre os horários: 08:30 às 10:40 horas / 13:30 às 16:30 horas

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **Fundamento:**

Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 1766/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **Dotação:**

2950.004.122.401.8001 44905224 - 16057 0 170 0 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

#### **Recebimento das propostas por meio eletrônico:**

A partir das 08:00 horas do dia 11/08/2022 às 07:59 horas do dia 23/08/2022

#### **Abertura das propostas por meio eletrônico:**

Às 08:00 horas do dia 23/08/2022

#### **Início da Sessão de Disputa de Preços:**

Às 09:00 horas do dia 23/08/2022

**Valor total da licitação / Estimado**

**R\$ 63.621,60**

(Sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Local para aquisição do Edital** (mediante entrega de um pen drive):

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - FETI;
- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - CEP 38022.000 - Uberaba (MG)
- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;
- Disponível ainda nos portais: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)
- Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352.3502 ou pelo e-mail: [cpl.feti@uberabadigital.com.br](mailto:cpl.feti@uberabadigital.com.br)

Uberaba (MG), 10/08/2022.

**Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto N° 1.098/2021

**FUNDAÇÃO PROCON**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001439**

**RECLAMANTE: AILTON DOS SANTOS ALVES**

**RECLAMADA: INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA**

**CNPJ: 11.110.207/0001.84**

**Ementa:** Processo administrativo. Falha na prestação do serviço. Curso não prestado na integralidade. Reclamante solicitou o cancelamento e a devolução do valor pago. Reclamada devidamente notificada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Valor não restituído ao consumidor. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Reclamada.

Uberaba (MG), 03 de agosto de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000102**

**RECLAMANTE: EURIPEDINA DE MATTOS FARIA**

**RECLAMADA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**

**CNPJ: 07.207.996/0001-50**

**Ementa:** Processo administrativo. Empréstimo consignado. Empréstimo não autorizado. Não cumprimento ao dever legal. Reclamada não apresentou manifestação. Conduta abusiva caracterizada. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de agosto de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000548**

**RECLAMANTE: CRISTIANE DE OLIVEIRA BORGES**

**RECLAMADA: HDI SEGUROS S/A**

**CNPJ: 29.980.158/0001-57**

**Ementa:** Processo administrativo. Assuntos financeiros. Falha na prestação de serviço. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Conduta abusiva caracterizada. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de agosto de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002590**

**RECLAMANTE: ELIENE APARECIDA ARAÚJO**

**RECLAMADA: PEFISA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

**CNPJ: 43.180.355/0001-12**

**Ementa:** Processo administrativo. Assuntos financeiros. Cartão de crédito e empréstimo não solicitados. Cobrança indevida. Reclamada não apresentou defesa. Proferida decisão administrativa. Aplicação de sanção. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de agosto de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

---

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0007790**

**RECLAMANTE: ANTONIO MARCOS BORGES**

**1º RECLAMADA: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA**

**2º RECLAMADA: DOUGSHOP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**

***EMENTA: Processo administrativo. Produto com vício. Prazo superior a 30 dias na assistência técnica. Produto nunca retornou. Falha na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamadas permaneceram in albis ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção às Empresas.***

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA e DOUGSHOP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, com fundamento no artigo 4º, inciso III; art. 6º, inciso III, IV e VIII; art. 18 da Lei 8.078/90. Inicial e documentos às fls. 03/12.

De acordo com o relatado na exordial, o Consumidor adquiriu junto à 2º Reclamada um aparelho celular modelo MULTILASER MS50, pagando a importância de R\$319,00 (trezentos e dezenove reais).

A compra ocorreu no dia 26/02/2018, todavia, no dia 13/07/2018 o aparelho apresentou vícios e foi encaminhado para assistência técnica, abrindo-se a ordem de serviço.

Entretanto, passaram-se os 30 (trinta) dias e o produto seguia em posse da assistência, sem qualquer manifestação da Reclamada.

Buscando a resolução conciliatória, o PROCON Uberaba buscou contato com a fabricante do produto, todavia não obteve êxito.

Diante do exposto, o Requerente pugnou pela abertura do competente processo administrativo, requerendo a devolução do produto devidamente reparado ou a substituição do produto por outro de mesma espécie.

Devidamente notificadas (fls.13/v e 14/v), ambas as Reclamadas deixaram transcorrer "in albis" o prazo para manifestação, conforme certidão às fls.15.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2021, o Consumidor foi contatado para prestar informações acerca do processo. Na ocasião, foi informado de que as Reclamadas deixaram transcorrer "in albis" o prazo para manifestação, sendo, portanto, orientado a ingressar no poder judiciário para os fins cabíveis.

Diante do exposto, os autos foram conclusos ao Departamento do Contencioso para providência.

É o relatório.

### Fundamento e decido.

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada se encaixa no conceito de fornecedores de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º<sup>[1]</sup> do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC<sup>[2]</sup>) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

Tratam-se os autos, em síntese, de um aparelho celular adquirido pelo Reclamante, pagando, para tanto, o importe de R\$319,00 (trezentos e dezenove reais), todavia, o produto apresentou vícios e foi levado à assistência técnica.

A lei consumerista concede ao Consumidor o direito básico à segurança contra os riscos no fornecimento de certos produtos ou serviços.

Isso quer dizer, em singelas palavras, que é **dever** do Fornecedor fazer com que seu produto ou serviço seja seguro para utilização ou consumo.

É fato notório que, quando o consumidor envia seu produto com vício para a assistência técnica, espera-se, até por uma questão moral e ética, que o produto será, ao menos, devolvido. Todavia, não foi o ocorrido.

É importante consignar que, no tocante aos danos causados ao Consumidor, a Reclamada responde de forma objetiva, haja vista a falta de fornecimento da segurança que razoavelmente de espera do serviço.

Nessa questão, a lei versa:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º **O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:**

I - o modo de seu fornecimento;

II - o **resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;**

Não restam dúvidas de que o serviço foi prestado de forma precária, fazendo com que o Reclamante ficasse sem seu aparelho celular, pois este nunca foi devolvido.

Agrava-se o fato, pois o aparelho celular é considerado **produto essencial**, nos termos da nota técnica nº 62/2010, emitida pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e confirmada pelo Ministério Público.

Não obsta dizer, que o Código de Defesa do Consumidor estabelece um prazo de 30 (trinta) dias para o reparo do produto com vício, passado o prazo o Consumidor pode optar pelas opções contidas nos incisos do referido artigo.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º **Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:**

**I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;**

**II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

**III - o abatimento proporcional do preço.**

Portanto, como não teve seu problema sanado, o Consumidor poderia receber seu dinheiro de volta ou um produto similar ao comprado, mas em perfeitas condições de uso.

Todavia, seu direito foi violado na medida em que as Reclamadas não se manifestaram no atendimento preliminar e nem no



presente processo administrativo.

Ainda é necessário pontuar que as Reclamadas nem sequer se manifestaram nos autos.

Por si só, a inércia das Requeridas é suficiente para ensejar em sanções administrativas cabíveis, bem como em crime de desobediência, conforme §2 do artigo 33 do Decreto Federal 2.181/97, "in verbis":

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo sancionador, que terá início mediante:

**§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.**

Portanto, levando em consideração que as reclamadas não apresentaram defesa, deixando transcorrer seu prazo em *albis*, e as provas produzidas pela reclamante, mostra que houve uma falha de prestação de serviço por parte das Requeridas, bem como a violação da legislação consumerista, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na exordial desse processo e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão do Reclamante.

Passo a **cominar a pena** aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

- 1) - A conduta da Reclamada violou a Lei 8.078/90, 4º, 6º, 14;
- 2) - Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;
- 3) - Quanto à capacidade econômica das Reclamadas, se tratam de empresas cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, **fixo para a 1º Reclamada a pena base em R\$3.000,00 (três mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017.

Ato contínuo, observo a presença de circunstâncias **atenuantes**, sendo a 1º Requerida primária (art. 44, I, "a", do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual atenuo a pena base em **metade** o que resulta na quantia de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Em sequência, **fixo para a 2º Reclamada a pena base em R\$2.000,00 (mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstâncias **atenuantes**, sendo a 1º Requerida primária (art. 44, I, "a", do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual atenuo a pena base em **metade** o que resulta na quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 07 de julho de 2022.

**Alan Fernando de Paula**

Assessor de Gabinete/PROCON – Nomeado em Regime de Cooperação pelo período de 12/01/2022 a 31/08/2022 – PORTARIA Nº 001 - 10/01/2022

<sup>[1]</sup>Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

<sup>[2]</sup>Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: [\(Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995\)](#)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada/Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002522**

**RECLAMANTE: EVA NILZA PEREIRA**

**RECALAMADA: BANCO PAN S/A**

**CNPJ: 59.285.411/0001-13**

**Ementa:** Processo administrativo. Assuntos financeiros. Falha na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de julho de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003350**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04756**

**AUTUADA: ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A**

**CNPJ: 04.149.637/0067-21**

**Ementa:** Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos impróprios para o consumo, fora da validade indicada pelo fabricante. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 02 de agosto de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002478**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04647**

**AUTUADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**

**CNPJ/CPF: 17.184.037/0491-27**

**Ementa:** Auto de Infração lavrado nº 04647. Processo administrativo instaurado. Tempo de espera excessivo em estabelecimentos bancários. Autuada apresentou defesa. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 08 de agosto de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

---



**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC  
LEIS MUNICIPAIS Nº 10.307/2007 E 10.905/2010**

**EXERCÍCIO 2022**

**2º TRIMESTRE: ABRIL À JUNHO**

<b>RECEITAS</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC	50.312,26	29.545,36	22.672,58	102.530,20
<b>TOTAL</b>	<b>50.312,26</b>	<b>29.545,36</b>	<b>22.672,58</b>	<b>102.530,20</b>

<b>DESPESAS</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
ALGAR TELECOM S/A	2.394,96	2.599,80	2.532,63	7.527,39
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	2.401,69	1.099,17	629,53	4.130,39
CIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMATICA DE UBERABA	13.176,20	13.176,20	13.176,20	39.528,60
CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	23.234,43	25.536,19	24.110,79	72.881,41
COMUNIC MANUT. E COM. DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP	398,11	398,11	397,94	1.194,16
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	2.148,80	1.495,01	1.926,89	5.570,70
FORNECEDORES EM GERAL	32.690,05	33.324,50	22.019,59	88.034,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	824,93	824,93	825,10	2.474,96
<b>TOTAL</b>	<b>77.269,17</b>	<b>78.453,91</b>	<b>65.618,67</b>	<b>221.341,75</b>

Uberaba/MG, 08 de Agosto de 2022

**Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro**  
Chefe de Seção de Planejamento e Finanças  
Decreto nº. 75/2021

**Leonardo Pereira Hussar**  
Contabilista  
Decreto 4485/2015

**Anderson Romero de Freitas**  
Presidente da Fundação PROCON - Uberaba  
Decreto nº.406/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006469**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0300**

**AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S/A**

**CNPJ: 00.776.574/0454-19**

**Ementa:** Auto de Infração. Produtos expostos sem precificação. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 08 de agosto de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001137**

**RECLAMANTE: EURÍPEDES BARBOSA MENDES**

**RECLAMADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**

**CNPJ: 90.400.888/0001-42**

**Ementa:** Processo administrativo. Empréstimo consignado. Empréstimo não solicitado. Não cumprimento ao dever legal. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada não apresentou manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à empresa.

Uberaba (MG), 08 de agosto de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**

**Publicação 10/08/2022**

Processo Seletivo — Técnico de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 16 (Dezesseis) de agosto de 2022 (feira-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico em Enfermagem Completo.
2. Coren Ativo
3. Disponibilidade Para Trabalhar Em Escala 12x36
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Noções de Informática

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi**

**Ramos**

Diretor Administrativo

Hospital Regional José Alencar

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM MARACANÃ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM MARACANÃ, representada pela senhora Juliana Pereira da Silva, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, destinada a deliberar sobre os seguintes assuntos:

**I - Justificativa do período de vacância;**

**II- Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal**

**A reunião acontecerá no seguinte endereço, rua Maria Aparecida Souza da Cunha, 450 Jardim Maracanã, cidade de Uberaba/ MG (CEMEI).**

Dia 21 de AGOSTO de 2022, às 09:00 Horas em 1ª chamada e às 09:30 horas, em 2ª chamada.

Em conformidade com os Artigos 17 e 21 em seus parágrafos.

**NOTA:**

A) As Fichas de Inscrições de Chapas deverão ser retiradas, preenchidas e entregues na Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM MARACANÃ em horário comercial. As inscrições serão encerradas no dia 10 de AGOSTO de 2022 às 19:00HS, com reunião em seguida sob a Coordenação da Senhor Presidente, com os representantes de cada chapa inscrita, na sede da Associação.

B) Os trabalhos do dia das Eleições, estarão sob a Coordenação da Presidenta do CONSELHO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE UBERABA.

Uberaba, 01 de Agosto de 2022.

Juliana Pereira da Silva

Representante de 1/5



Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Regional


### ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

#### CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

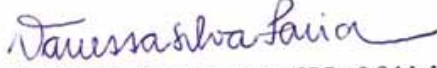
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2.022, as 10hs, na sede do CONVALE, reuni-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2021, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos a licitação, na modalidade Concorrência 001/2022, cujo objeto é EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), BEM COMO O DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DA LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE, MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS. A CEL torna público que, transcorrido o prazo recursal sem nenhuma interposição por parte dos proponentes, declara o vencedor do certame conforme abaixo:

PROponente VENCEDORA	PROPOSTA VENCEDORA
CONSÓRCIO S (Soma Ambiental, tratamento, e disposição de resíduos S/A e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda)	DESCONTO Multiplicador K de 0,6983 (seis mil, novecentos e oitenta e três décimos de milésimo), a ser aplicado sobre os valores da estrutura tarifária (tarifa base e tarifa do ente público)

Sendo assim, tão logo todos os atos sejam conclusos, a CEL encaminhará o processo ao jurídico do CONVALE para emissão de parecer final, e homologação e adjudicação pelo Presidente do CONVALE, e em seguida emissão do termo contratual ratificando todos os atos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
POLLYANA SILVA ANDRADE, CPF nº. 051.247.306-41; presidente

  
LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS, CPF nº 054.207.976-31; secretário

  
VANESSA SILVA FARIA, CPF nº 044.430.876-80; equipe de apoio

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC**

**Aos vinte seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois**, às dezenove horas realizou-se a reunião ordinária online, via app Google Meet, do **Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC**. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até as dezenove horas. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado pelo porta-voz por meio de um edital de convocação, telefone e mensagens via “*Whatsapp*”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e setoriais: Representantes da Fundação Cultural de Uberaba: Gustavo Vaz Silva, Elisabete Cardoso e Marco Antônio Figueiredo – Presidente Adjunto, Secretaria de Desenvolvimento Social Alexandre Guimarães, Câmara Municipal de Uberaba Sergio Mauro Card, Setorial de Música Marco Fabio, Setorial de Teatro Maíra Rosa, Setorial de Cultura Afro-Brasileira Maycon Junio e Bruno Rafael, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Maria Aparecida Basílio e Daniela Silva, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM Fabio Oliveira e o Presidente do CMPC Frederico Masson. **1º assunto: Informes Gerais e Plano Municipal de Cultura** - Foi apresentado pelo secretário do Conselho Gustavo Vaz Silva como estas a tramitação do plano municipal de cultura e que logo ainda neste semestre, o mesmo, vai para votação na Câmara Municipal de Uberaba no mês de Julho, o mesmo, ressaltou que o Sistema Municipal de Cultura agora esta se reestruturando e que o Fundo Municipal de Cultura agora tem seu próprio CNPJ. A conselheira Maíra Rosa falou da importância de uma agenda única para os eventos culturais da cidade. **2º assunto 13 de Maio** – A avaliação feita das festividades do 13 de Maio foi boa em todos os aspectos, porém foram feitas duas comemorações uma no dia 13 e outra no dia 14 de Maio. Foi ressaltado que houve apenas o apoio básico do poder publico, no mais os congadeiros e moçambiqueiros se organizaram para as duas comemorações. **Deliberação Final:** Por uma questão de encaminhamento, ficou definido que os próximos passos legais serão publicados no grupo de whatsapp do Conselho e de que a Fundação Cultural de Uberaba cuidará dos encaminhamentos referentes ao Edital de Credenciamento geral (amplo) e que o Conselho Municipal de Política Cultural junto a sua direção pedirá os conselheiros mais empenho e quorum nas reuniões ordinárias.

Marco Antonio Figueiredo.....  
 Gustavo Vaz Silva .....  
 Sergio Mauro Card.....  
 Maycon Junio.....  
 Bruno Rafael.....  
 Marco Fabio.....  
 Alexandre Guimarães.....  
 Fabio Oliveira .....  
 Frederico Masson.....  
 Maria Aparecida Basílio.....  
 Elisabete Cardoso.....  
 Daniela Silva.....

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão número 132 - 23 de março de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua Reunião Ordinária no dia 23 de março de 2022 de forma virtual, pela plataforma do *google meet* e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

Atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº0528/2017;

CONSIDERANDO que a análise realizada pela comissão onde os trabalhos foram amplamente discutidos e ajustados conforme



anuência da plenária;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar **Relatório Anual de Gestão RAG-2019**, conforme parecer da comissão responsável após reuniões de trabalho com os técnicos das áreas assistenciais e administrativas, financeiras de planejamento da SMS;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Janete Maurília de Almeida**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Liliane Aparecida Moura Sousa Silva**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde \_\_\_/\_\_\_/2022

**Sétimo Bóscolo Neto**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão número 133 - 06 de abril de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua Reunião Ordinária no dia 06 de abril de 2022 de forma virtual, pela plataforma do *google meet* e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

Atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº0528/2017;

CONSIDERANDO que a análise realizada pela comissão onde os trabalhos foram amplamente discutidos e ajustados conforme anuência da plenária;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar **Relatório Anual de Gestão RAG-2020**, conforme parecer da comissão responsável após reuniões de trabalho com os técnicos das áreas assistenciais e administrativas, financeiras de planejamento da SMS;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Janete Maurília de Almeida**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Liliane Aparecida Moura Sousa Silva**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde \_\_\_/\_\_\_/2022

**Sétimo Bóscolo Neto**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -COMPIR**

Aos trinta dias de julho de dois mil e vinte dois, às quatorze horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, com transmissão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para reunião foi atingido às 14 horas e quinze minutos. Utilizamos para convocação da reunião comunicado por mensagens via

“Whatsapp”. Pauta do encontro: Abertura da reunião pela presidente-acolhimento; **Informe da pré-candidatura da presidente professora Maria Abadia e seu pedido de licenciamento até final do período eleitoral e assumindo interinamente o vice - presidente Gustavo Vaz Silva.** Alternativa de trabalho frente a lei nº10.639/2003 e o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.Sugestão de trabalho á ser coordenado pelo Conselho Municipal de Educação-CME, Conselho Municipal de Promoção Igualdade Racial e Coordenadoria da Igualdade Racial - CPIR construção de trabalho sólido em prol de uma sociedade antirracista conforme proposta da prefeita Elisa. Palavra aberta, Encerramento. Presentes na reunião: Segmento Cultural, Beatriz Alves Ferreira,Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto -Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Marlene Santos Sabino Araujo- Secretaria de /Saúde,Gustavo Vaz Silva-representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”,Elisabete Cardoso do Movimento mulheres Comunidade presentes ao encontro do setorial cultura afro Bruno Rafael da Silva, a capoeirista Tatiana Ferreira e mestra Kátia Cilene da Costa presidente do Conselho Municipal de Educação nossa convidada.A presidente do Conselho /Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Professora Maria Abadia ,abriu a reunião agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e pela oportunidade de coletivamente construirmos posturas antirracista em nossa cidade com base no Estatuto da Igualdade Racial que completou 12 anos no dia 10/07 e a reflexões em torno da data 25 de julho o Dia da mulher negra Latino Caribenha onde no dia 22 de julho COMPIR e UFTM realizamos uma roda de conversa com as temáticas e seus respectivos palestrantes aqui registrados:Tema central- A mulher e suas Emoções ; Dra Simone dos Reis Carvalho Ferreira - Violência contra a mulher e suas conseqüências ;Luta e resistência da mulher negra no seu espaço de atuação Dras. Maria Cristina de Souza e Vânia Cristina da Silva Rodrigues; Respeito é urgente com Valquecia Costa e Alzira Ferreira.Ressaltou também o evento realizado pela Feira Negra onde 25 mulheres foram homenageadas ,momento marcante e de grande empoderamento social com a bela roda de conversa promovido com o relato de cada uma das homenageadas.A presidente do conselho falou sobre a necessidade de seu afastamento durante o processo eleitora por ser candidata a deputada estadual e que seu vice presidente Gustavo Vaz assume os trabalhos.Em ato continuo Professora Maria Abadia fala na necessidade de tratarmos das questões de implementação da lei nº10.639/03-Caberá ao CME 1-Elaborar referencia Curricular Municipal da Educação para as Relações Étnico-Raciais,do Ensino da História Afro-brasileira, Africana,Indígena em parceria com COMPIR,CPIR e as instituições de ensino superior .2-Produzir legislações complementares e outros documentos norteadores, com finalidade de oferecer subsídios ao sistema municipal de ensino no processo de sustentabilidade da lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares.3-Promover debates e discussões sobre a lei 10.639/03 e suas Diretrizes Curriculares com os gestores do sistema municipal de ensino ,com objetivo de oferecer subsídios para fortalecer a legislação.4- Acompanhar e monitorar em caráter permanente o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais do Ensino da História Afro-brasileira, Africana,Indígena . Todos os conselheiros presentes acataram a sugestão. Em seguida solicitamos que a convidada mestra Kátia Cilene fizesse uso da palavra. A mesma agradeceu o convite da presidente Maria Abadia, colocou que o Conselho já realiza um estudo com um grupo temático com as conselheiras Manuela e Maria Abadia presidente deste conselho que também faz parte do CME com orientações e ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais com base nesta legislação.E que esta solicitação do COMPIR fortalece o CME para a realização das Diretrizes Curriculares municipais para a Educação das Relações Étnico Raciais.Em seguida a presidente Maria Abadia falou da parceria com as produtoras de culturais Aparecida do Rosário e Samira Cunha Vital junto ao COMPIR,CPIR,Fundação Cultural para o mapeamento e registro da cultura popular de Uberaba e região .Colocou que cabe a nós auxiliar no sentido de possuir CNPJ e sua documentação em dia.O convidado Bruno Rafael coloca que todos os espaços do reinado possui CNPJ o que falta é a renovação estatutária de alguns espaços .Que a auto organização do povo preto tem fortalecido os trabalhos em prol dos seus .. Reginaldo/Peixinho Coordenador do CPIR e Gustavo Vaz/Conselho de Cultura e nosso vice no COMPIR colocaram que darão atenção especial neste levantamento e na verificação dos estatutos dos espaços de matriz africana que precisão ser renovados. A presidente fez o convite ao Sr. Bruno para fazer parte do setorial de cultura para nos auxiliar nos fomento das políticas para o setor e além de enriquecer o grupo de estudo deste setorial. da conselheira Ya Bia solicita atenção do COMPIR referente ao reconhecimento e conquistas das nossas Babalorixa Ya Bia Ty Osumare e Ya Helo na titulação Dra. Honoris Causas em 04 de julho de 2022,a presidente Maria Abadia solicitou da conselheira o envio dos dados para que o Peixinho e o Gustavo possam fazer a divulgação ainda em tempo com o apoio do setor de comunicação da Fundação Cultural dando as devidas publicitação de grande honraria para a Comunidade negra .Na oportunidade vários convites foram feitos oralmente e Peixinho solicitou o envio para que sejam divulgados em nossas redes sociais e na comunicação da Fundação Cultural.Mãe Bia se comprometeu no envio de todo material para divulgação. A palavra foi aberta aos conselheiros que colocaram que suas considerações foram realizadas durante as resolutivas colocadas na reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz , que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria

Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros, convidados e comunidade participantes. .

Marlene.Santo Sabino Araujo.....  
Maria Abadia Vieira da Cruz.....  
Reginaldo da Silva.....  
Cassiano Teodoro Neto.....  
Julio Cesar Bernardes.....  
Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz.....  
Luiz Fernando de Souza Miranda .....  
Beatriz Alves Ferreira .....  
Gustavo Vaz Silva.....  
Elizabeth Cardoso Nascimento.....  
Mestra Katia Cilene da Costa.....  
Bruno Rafael da Silva.....  
Tatiana Ferreira .....

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4601/2022

***Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos:**

· **Guilherme Silva Araújo Roso**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2022.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

### PORTARIA N.º 4602/2022

***Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas:**

· **Gabriela Nicolino Rodrigues Resende**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2022.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 4603/2022**

**Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

**Art. 1º** - Fica nomeado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

· **Flávio Henrique Bernardes dos Santos** - Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Agosto de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/057/2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 500 GRS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Especificação	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
01	<p><b>CAFÉ EM PÓ:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO poliéster aluminizados, PACOTE DE 500GR.</p> <p><b>ASPECTO:</b> EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO;</p> <p><b>TIPO DE CAFÉ:</b> GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ, 100% feitos com café, sem adulterações;</p> <p>A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO NO <b>P.Q.C.</b> - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CEFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA;</p>	<b>1500</b>	MARQUES DA COSTA	R\$ 16,88	MARQUES DA COSTA ALIMENTOS LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DO CAFÉ DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 08 DE AGOSTO DE 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/059/2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PACOTE COM 500FLS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
01	1.500	PC	PAPEL BRANCO, SULFITE 75G, A4 C/ 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CX C/10UNID.	REPORT	R\$ 22,64	KABI COMERCIAL LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DO PAPEL DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**